



PROJETO DE LEI Nº026 - 01 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI

Encaminhado as Comissões Competentes

Em 06 de Junho de 2022

PRESIDENTE

Ementa; nomear e colocar placas educativas nos chafarizes de água no município de Amaraji – PE e dá outras providências.

O Vereador JOSÉ ERON DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, submete à apreciação e aprovação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo nomear e colocar informações educativas nos chafarizes no âmbito do município de Amaraji – PE.

Art. 2º As placas podem ter informações das fontes ou nascentes de onde vem a água.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde ficará autorizado a fazer teste rotineiros no que diz respeito a pureza da água.

Art. 4º Fica proibido o desvio de água para casas, lavagens de carros, motos ou coisas do tipo, quebrar torneiras ou danificar o bem público sob pena de responder judicialmente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
APROVADO

Em 27 de Junho de 2022

PRESIDENTE



JUSTIFICATIVA

Temos alguns chafarizes em nossa cidade Amaraji, porem nenhum deles tem o seu nome para fácil reconhecimento da população, outro fator importante para a aprovação do referido Projeto de Lei é a falta de informações educativas nos locais, iluminação e acesso.

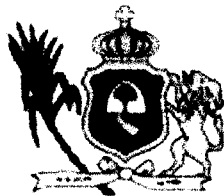
Sabemos que algumas pessoas depredam o patrimônio público, no caso concreto muitos lavam seus carros e motos nos chafarizes ou até mesmo quebram as torneiras, temos também que padronizar as limpezas e testes de purezas nos mesmos. De acordo com a ONU, o controle do uso da água, nos dias de hoje e no futuro do planeta, significa poder aos seus detentores. Os níveis de desigualdade social entre países desenvolvidos e em desenvolvimento cada vez mais evidenciam a crise mundial dos recursos hídricos, principalmente em locais onde o acesso à água potável atinge níveis críticos de escassez.

Amaraji - PE é uma cidade rica em água e não podemos flexibilizar diretrizes, para a que tenhamos uma boa manutenção, sinalização e preservação dos nossos chafarizes.

Atenciosamente;

Amaraji – PE, 01 de Junho de 2022

José Eron da Silva
Vereador



Amaraji-PE, 27 de junho de 2022.

PARECER CONJUNTO Nº 012 DE 2022

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, SOBRE O PROJETO DE LEI 026/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ ERON DA SILVA.

“EMENTA: NOMEAR E COLOCAR PLACAS EDUCATIVAS NOS CHAFARIZES DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado as comissões desta casa de Leis para emissão de parecer, o projeto de lei nº 026, de 01 de junho 2022, de autoria do Legislativo, através da Vereador do Município José Eron da Silva, que tem por escopo dispor sobre a nomeação e padronizar os chafarizes do Município, colocando placas e informações educativas nos mesmos, e dá outras providências.

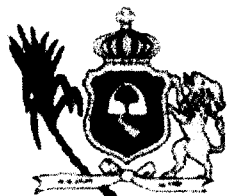
É o sucinto relatório.

Passo a análise jurídica.

II – ANÁLISE JURÍDICA

2.1. Da Competência e Iniciativa

O projeto versa sobre matéria de competência do legislativo em face do interesse local, encontrando amparo no art.46, I, da Lei Orgânica Municipal dispõe ser matéria de iniciativa privativa do prefeito.



2.2. Do Quórum e Procedimento

Para aprovação do Projeto de Lei nº 026/2021 de Iniciativa do Legislativo Municipal, será necessário o voto favorável por maioria simples dos membros da Câmara, conforme dispõe o artigo 47 da Lei Orgânica Municipal e art. 145, IX do Regimento Interno desta Casa.

2.3. Das Comissões Permanentes

Por fim, verifica-se que a proposição está sendo submetida ao crivo das comissões de: Justiça e Redação, Saúde, Assistente Social e Direitos Humanos.

2.4. Da Legislação Federal

A matéria disciplinada no presente PROJETO DE LEI se adequa as normas trazidas por nossa Constituição Federal de 1988, Constituição do Estado de Pernambuco e Lei Orgânica Municipal.

E assim o presente projeto de lei se adequa as necessidades locais e a legislação Federal acima citada.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, depois de observadas as recomendações constantes neste parecer, as Comissões OPINAM pela viabilidade técnica e de mérito do Projeto de Lei 026/2021 de autoria do Legislativo Municipal na Pessoa do Vereador José Eron da Silva.

Amaraji, 27 de junho de 2022.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CASA PLÍNIO
ALVES DE ARAÚJO



CÂMARA MUNICIPAL DE
AMARAÍ
Trabalhando para o povo

MARIA JOSÉ SOARES
(PRESIDENTE)

MARCELO ANTONIO DA SILVA
(RELATOR)

DANIEL DE LIMA SILVA
(MEMBRO)

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

JOSÉ ERON DA SILVA
(PRESIDENTE)

AMARO VIEIRA DE MELO FILHO
(RELATOR)

JÚLIA BEATRIZ DE BRITO GOUVEIA
(MEMBRO)